Publicada na "TRIBUNA DO VALE" nº 497, de 16/02/2005, pág. 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

DECRETO Nº 922/2005

Fixa a data de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art.1º. Fica fixado, como data de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, o dia 25 de cada mês, devendo o responsável pela contabilidade apresentar a DMSP - Declaração Mensal de Serviços Prestados, no prazo de 10 dias contados após o vencimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2005.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

pclb/pjm